



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/ 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº.18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e fazenda, o(a) Sr. Pedro, e, como detentor do preço registrado a empresa **3 S COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.596.414/0001-60, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 875, Bairro Salatiel, CEP 35.300-541, Caratinga/MG, e aqui representada por seu proprietário LUIS HENRIQUE SOARES BARBARA, portador da RG nº. MG 12.261.812, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 050.267.716-37, nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 084/2021, Processo Licitatório nº.146/2021, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I – OBJETO

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática, mobiliários e ar condicionado, para atender as necessidades da Administração Municipal.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



II - DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

3 S COMERCIAL LTDA - ME						
ITEM	DESCRIPÇÃO	MARCA	UND	QUATIDADE	VALOR UNITÁRIO	VR. TOTAL
7	<i>Microfone LS 50 com FIO Especificações Cápsula com íma de neodímio Resposta de frequência : 70 a 13 KHz Impedância : 600 Ohm Sensibilidade a 1 KHz : 1,6 mV/Pa (-50dBV) Conectores : P-10 (Ø 6,3mm) e XLR 3 F (3pinos) Diagrama polar : Unidirecional Cardióide Fase : Uma pressão positiva no diafragma produz uma tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 >>> Itens Inclusos: 1 Microfone 1 Cabo P10/Cannon XLR com 5 Metros de comprimento</i>	LESON	UND	50,00	169,0000	R\$ 8.450,00
12	<i>Cabos P10 x P10 15 metros Comprimento: 15 metros Cabo maleável mono ideal para utilização em equipamentos de áudio e instrumentos musicais Bitola do cabo: 6mm Sendo malha com proteção blindada + 1 via de transmissão Plugues reforçados com proteção contra quebra da solda e de ótimo isolamento interno</i>	MANCI NI	UND	10,00	89,9000	R\$ 899,00
13	<i>Cabos P10 x P10 15 metros Comprimento: 15 metros Cabo maleável mono ideal para utilização em equipamentos de áudio e instrumentos musicais Bitola do cabo: 6mm Sendo malha com proteção blindada + 1 via de transmissão Plugues reforçados com proteção contra quebra da solda e de ótimo isolamento interno (pmc)</i>	MANCI NI	M	10,00	89,9000	R\$ 899,00
15	<i>Microfone Sem Fio Duplo UHF Especificações do Sistema Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 mHz Este sistema possui chip digital de alta qualidade, com identificação por código Id Método de programação: Dpsk Estabilidade de frequência: Especificações do Receptor Requerimento de energia da fonte: Bivolt Relação sinal/ruido: Maior que 96dB Intervalo de frequência entre canais: 1MHz Nível de saída de áudio: --- Xlr: 100mV --- P10: 600mV Sensibilidade de recepção: -96 dBm Total distorção harmônica: 0,03% Consumo de corrente: Especificações do Transmissor Requerimento de energia: 2 pilhas Aa 1,5V Dreno nominal de corrente: Menor que 100mA Tipo de modulação: Fm Saída de Rf</i>	WUNGR	UND	70,00	339,0000	R\$ 23.730,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



17	<i>Apresentador Logitech R500 Sem Fio com Laser Pointer Conectividade Dupla Funcionalidade Tipo de conexão: Tecnologia Bluetooth de baixa energia e conexão sem fio de 2,4 GHz Alcance sem fio: 20 m 4 Indicadores luminosos (LED): LED de conectividade e bateria Duração da pilha: 12 meses + 1 semana extra sem ponteiro a laser 5 Laser: Laser Classe 2 Saída máx.: menos de 1 mW Comprimento de onda: 640 - 660 nm (luz vermelha) Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 12,3x3,8x2,5cm Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP 15x6x10cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 550g Peso líq. aproximado da embalagem c/ produto (kg) 600g Garantia do Fornecedor 12 meses</i>	LOGIT ECH	UND	50,00	206,0000	R\$ 10.300,00
18	<i>Som Portátil USB FM CD Player - MP3 4W Potência 4W Reproduz CD, CD-R/RW e MP3. Função Repeat Função Random Função Program Conectividade USB Alça para transporte Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia 0,65 (kWh). Conexões Entrada USB Entrada auxiliar de áudio estéreo. Peso aproximado Peso do produto 2 kg. Peso do produto com embalagem 2,34 kg. Dimensões do produto Largura 33,4cm Altura 13,5cm Profundidade 27,5 cm</i>	MONDI AL	UND	50,00	204,0000	R\$ 10.200,00
19	<i>Caixa de Som Bluetooth Ativa Amplificada - 480W com Microfone USB Tipo Ativa Características Amplificada Conectividade Bluetooth Recursos - Bateria recarregável - Antena interna - 01 microfone com fio - Rádio FM - Função gravação Potência 480WRms Conexões - Entrada USB - Entrada para microfone - Entrada de áudio - Leitor de cartão Composição Caixa de som amplificada Formato de mídia MP3 Indicado para Reproduzir músicas Sensibilidade 460-480mv Resposta de frequência 40hz-18khz Frequência 50hz-60hz Impedância 4 Ohms Modos de reprodução MP3 Alça para transporte Sim Alimentação Bateria recarregável Capacidade da bateria 7.4V/ 1800Mah Tipo de tomada 10A Cor Pret</i>	MONDI AL	UND	50,00	600,0000	R\$ 30.000,00
20	<i>Webcam Full-HD 1080P com Microfone Plug& Play Principais Recursos: - Plug& Play (Não é necessário instalar nenhum driver ou software para funcionamento) - Sensor: CMOS - Faixa de Foco: Até 2m - Conexão: USB 2.0 - Resolução: 1920 x 1080 (Full HD) - Suporte: Windows e Mac iOS</i>	WEBCA N	UND	40,00	83,5000	R\$ 3.340,00
21	<i>Microfone de Lapela, omni direcional, cabo 6 metros MICRFONE de LAPELA omnidirecional, projetado para smartphones, DSLR, filmadoras, gravadores de áudio, PC; o microfone de lapela possui um padrão de captação Omni, para cobertura total em 360 graus; Um cabo integrado de 6 metros (20') com plugue de 4 pólos e 3.5 mm, pode conectar -se diretamente aos Smartphones, a maioria das câmeras. Usando o microfone; Para smartphone. Desligue o microfone. Deslize o botão on/OFF para OFF/Smartphone; Para DSLR, filmadoras, gravadores de áudio, PC ect. Ligue o microfone. Deslize o botão on/OFF para ON;</i>	BOYA	UND	10,00	97,0000	R\$ 970,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



23	Cabo Extensor HDMI - 10 metros	MULTI LASER	UND	6,00	62,0000	R\$ 372,00
25	Bateria Iluminador Led Longa Capacidade: 6600 mAh Voltagem: 7,4 v	DIGITAL	UND	10,00	240,0000	R\$ 2.400,00
26	Estabilizador Camera Sony Nex Alpha Steadicam Steadicam Gtek	SANDI GMA	UND	3,00	470,0000	R\$ 1.410,00
28	Lente Sony E PZ 18-105mm f/4 G OSS (SEL18105G)	SONY	UND	6,00	4.770,0000	R\$ 28.620,00
29	Estabilizador para celular Número de Eixos: 3-Eixos Faixa de rotação: Pan, 300 graus; Inclinação, 240 graus; Rolo, 240 graus Carga útil: 75 a 210gramas Dimensões do smartphone: Altura 2,44 a 3,35 / 62 a 85 mm Portas: USB tipo C Bateria: Bateria de íões de lítio com capacidade de 2000mAh, 5,0V Runtime: 12 horas Tempo de carregamento: 3 horas Tensão de funcionamento: 7,4v Temperatura de funcionamento: 14 a 113 F / -10 a 45 graus Montagem: 1/4 ' 20 rosca fêmea Dimensões: 12.91 * 4.84 * 4.13 ' 328 * 123 * 105mm (com guia) Peso: 19,29 oz / 547 g (com guia e bateria) Conteúdo do pacote: 1- ZhiyunSmooth4 1- cabo USB tipo C 1-base tripé TRM03 1- case de isopor Mod	ZHIYU N	UND	4,00	999,0000	R\$ 3.996,00
30	Tripé Profissional Cabeça Semi-Hidráulica 180cm Tripé Compatível com DSLR - Altura mínima: 62 cm - Altura máxima: 1,80 metros - Peso suportado até 3,5 Kg. Modelo de Referência: Benro	TM688 0	UND	4,00	245,0000	R\$ 980,00
31	Estabilizador Suporte Celular Gaiola Cor: preto Material: Plástico e Esponja Tamanho: 25CM x 9CM x 20CM Conteúdo do pacote: 1 x manivela de estabilização de ação 1 x suporte para telefone Sistema avançado do tiro dos ângulos 1. Advanced para todas as câmeras de dslr, dv, câmeras compactas, câmeras da ação com uma linha padrão de 1/4 de polegada. 2. Ideal para fazer vídeos com baixa posição de câmera e imagens com cenas móveis ou micro fotos.	GENER ICA	UND	3,00	139,0000	R\$ 417,00
32	Teleprompter LCD de 19" (monitor + espelho reflexivo) LCD de 19" (monitor + espelho reflexivo) Resolução entre 800x600 ou 1024x768 Possui cristal reflexivo de alta sensibilidade Software é compatível com PC acompanhado de cabo VGA de 10 metros Deve vir acompanhado de todos os acessórios para fixação na câmera e no tripé. Incluso Kit de Limpeza, cabo VGA de 10 metros, Software, capas de proteção para monitor e espelho e base para câmera de mão. Modelos de referência: Hemon	HEMON	UND	3,00	998,0000	R\$ 2.994,00
35	Microfone de Lapela Duplo Sem Fio Características Receptor sem fio de canal duplo 48 canais UHF selecionáveis Som com qualidade de transmissão Inclui dois transmissores e um receptor Modo Estéreo e Mono selecionável Mic e Line-in Função Mute selecionável Visores LCD de fácil leitura Função automática de bloqueio de LCD Monitoramento de som por saída de fone de ouvido (receptor) A faixa de operação pode alcançar até 100m (300') (sem obstáculo) Duas baterias AA para transmissor e receptor Sistema Tipo de oscilador: Oscilador de controle sintetizado PLL Faixa de frequência da portadora: 576,4 MHz-599,9 MHz (Transmissor: A) 568,6 MHz-592,1 MHz (Transmissor: B) Canais: 48 Res	BOYA	UND	6,00	1.469,0000	R\$ 8.814,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



36	<i>Headset Profissional Monitor de Estúdio Áudio Especificações: - Tipo: Fechados, Dinâmico - Diâmetro do driver: 40 mm - Resposta em frequência: 15 - 20.000 Hz - Potência máxima de entrada: 700 mWat 1 kHz - Sensibilidade: 96 dB - Impedância: 47 ohms - Peso: 190 g (6,7 oz) - Cabo: 3,0 m (9,8') cabo reto, entrada pelo lado esquerdo - Magnético: Neodímio - Bobina de som: Fio de alumínio revestido com cobre (CCAW) Conteúdo da Embalagem: - Headset Audio-Technica AHT-M20x - Adaptador P2 para P10</i>	AUDIO-TECHNICA	UND	5,00	700,0000	R\$ 3.500,00
37	<i>Mesa de Vídeo 4K Mesa de vídeo - 4 x entradas primárias, 1 x título - Entrada HD. Suportada NTSC / PAL - Sincronizador de Quadro Individual por entrada - Processamento interno 1080i - Encoder Live Streaming Integrado - Slot de cartão SD no AVCHD - Mixer de Áudio Integrado - Integração com Mac, PC E Tablet. MODELO DE REFERÊNCIA: Blackmagic Atem Mini Pro</i>	BLAKMAGIC	UND	3,00	3.100,0000	R\$ 9.300,00
39	<i>Kit de iluminação para Estúdio 01 girafa, 01 softbox 40x40cm com soquete único, 02 tripés de iluminação de até 2metros, 02 suportes com soquete quadruplo, 09 lâmpadas fria sendo 01 de 135w e 08 de 45w e 02 softbox 50x70cm 01 bolsa para transporte.</i>	GREIK A PK SB03	UND	2,00	1.700,0000	R\$ 3.400,00
40	<i>Eliminador de bateria compatível com câmeras Sony</i>	SONY	UND	4,00	319,0000	R\$ 1.276,00
41	<i>Iuminador de LED. Tecnologia: LED; LumináriasSoft200WCRIeTLCI2:93 Tensão de alimentação 110-220volts, controle DMX, temperatura decor ajustável de 3200° K a 5600° K, Totalmente livre de flicker, deve vir acompanhado de difusor, garra, e conjunto de tripé e acessórios para operação chão. Não pode possuir ventilador(fan)para refrigeração.</i>	RING FULL	UND	6,00	479,0000	R\$ 2.874,00
45	<i>Sistema Intercom 5 Canais Sem Fio • Base Station with Dual-Battery Plate • 1000' Full-Duplex Wireless Communication • 4 x Beltpack Transceivers • 5 x Single-Sided Headsets • 3 x High-Gain Base Station Antennas • AC/DC Dual Power Supply System • Adjustable Audio I/O Volume • Station Charges Beltpack Transceivers</i>	MEGAPRO	UND	2,00	14.450,0000	R\$ 28.900,00
53	<i>Fresnel de LED Tecnologia: LED Requisitos de energia: 110V-240V 50 / 60Hz. Método de controle: DMX. Temperatura de cor: 5600K° ou 3200K°. Sem cintilação. Lente Fresnel Ø 120mm Powercom para cadeia de energia. Deve vir acompanhado de garra C, suporte para filtro, bandoor Modelos de referência:Fresnel-1000w</i>	LINEPRO	UND	4,00	1.999,0000	R\$ 7.996,00
54	<i>Ar Condicionado SPLIT 12.000 BTUS (220 V- Frio), Selo Procel, eficiência mínima classe B, defletores horizontais e verticais de direcionamento do fluxo de ar, comando de exautão de ar, Garantia mínima de 1 ano, a partir do recebimento definitivo.</i>	PHILCO	UND	1,00	1.675,0000	R\$ 1.675,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



66	<i>Smart TV LED 75" UHD 4K Wi-Fi, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial ThinQ AI, Google Assistente, Alexa, Controle Smart Magic - 2020 Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) Potência de áudio total (RMS) 20 W Taxa de atualização 60 Hz Consumo de energia 240 W Sistema de TV - NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB Classificação de consumo (Selos ENCE) A Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1693 x 978 x 89.9 Peso s/ base (kg): 34,6 Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1693 x 1037 x 333 Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem - Controle Smart Magic - Base e parafusos de fixação - Cabo de força (Padrão ABNT) - Manual do Usuário Garantia 12 meses Padrão do furo p/ instalação na parede</i>	LG	UND	15,00	7.090,0000	R\$ 106.350,00
79	<i>Smart TV LED 75" (COTA RESERVA) UHD 4K Wi-Fi, Bluetooth, HDR, Inteligência Artificial ThinQ AI, Google Assistente, Alexa, Controle Smart Magic - 2020 Resolução 4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD) Potência de áudio total (RMS) 20 W Taxa de atualização 60 Hz Consumo de energia 240 W Sistema de TV - NTSC - PAL-M - PAL-N - ISDB-TB Classificação de consumo (Selos ENCE) A Dimensões s/ base (LxAxP) mm 1693 x 978 x 89.9 Peso s/ base (kg): 34,6 Dimensões c/ base (LxAxP) mm 1693 x 1037 x 333 Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem - Controle Smart Magic - Base e parafusos de fixação - Cabo de força (Padrão ABNT) - Manual do Usuário Garantia 12 meses Padrão do furo p/ instalação na parede</i>	LGQ	UND	5,00	7.090,0000	R\$ 35.450,00
VALOR TOTAL						R\$ 339.512,00

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços contratados serão reajustáveis, estabelecendo como marco inicial a “data prevista para apresentação da proposta” utilizando-se o índice do IPCA-E, na forma do artigo 40, XI, da Lei 8.666/93:

3.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem



como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

3.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

3.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

3.1.5 - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

3.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

3.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

3.1.6.2 - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do



pedido de revisão.

3.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

3.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.



5.5 - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

5.8 - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.9 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.

§1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os



produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição dos serviços;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4 - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

6.2.6 - Quaisquer pagamentos não isentará a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.2.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

6.2.8 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30– Ficha 2375	02.08.02. 1212200051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3707
02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30– Ficha 2486	02.08.02. 1212200051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3871
02.08.02. 1212200051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3568	02.08.01. 1212200052.011000. 3.3.90.30– Ficha 4058
02.08.02. 1212200051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 3633	02.08.02. 1212200051.055000. 4.4.90.52 – Ficha 4182

II - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por



eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

7.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

7.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.5 - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.

7.6 - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos da Ordem de Fornecimento.

7.6.1 - Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;
- e)** Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de Fornecimento, pela conferencia e análise do material.



IX – PENALIDADES

9.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.2 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores desta municipalidade pelo prazo de



até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

9.3 – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

9.4 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

a) - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

b) - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

d) - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.2.2 – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO



11.1 – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a respectiva autoridade responsável por exercer toda a fiscalização e controle, devendo zelar pelo cumprimento das disposições da presente Ata, e pela estrita observância das demais normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - O fornecedor indica o e-mail: comercial3sltda@hotmail.com para



recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

13 - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, 25 de agosto de 2021.

PEDRO PEREIRA LOMAR

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG
CONTRATANTE

LUIS HENRIQUE SOARES BARBARA

3 S COMERCIAL LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____
2 - _____ CPF: _____